



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 SMCT**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público que está recebendo propostas de empresas interessadas em patrocinar os eventos, programas e ações culturais elencados a seguir, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

**QUADRO 1**

<b>Nome do Evento</b>	<b>Cotas</b>
Carnaval	B e C
Festival Cacilda Becker	A e B
Encenação da Paixão de Cristo	A e B
Festa do Trabalhador	B e C
Concurso de Crônicas e Poesia	B e C
Semana de Música Instrumental	B e C
Semana Fernando Costa	B e C
Fest' Italia	A e B
Festa do Dia da Criança	B e C
Semana Thatu Pereira de Música	A e B
Semana de Música Gospel	B e C
Fenacema	A e B
Projeto Natal	A e B
Café com Chorinho	B
Projetos vinculados ao Fundo Municipal de Cultura	B e C
Semana da Consciência Negra	B e C
Ranchinho Alegre	B e C
Projeto Chorinho	C
ExpoArtesanal	B e C
Projeto Memorial da Cultura Tupi Guarani	A e B
Projeto Memorial da Cultura Caipira	B e C
Feira de Artes e Artesanatos	B e C
Festival de Novas Bandas	B e C
Tributo ao Mestre Luizinho do Violão	B e C
Salão São Paulo	B

**1 – FINALIDADE**

Divulgar, para o público interessado, os eventos acima elencados promovidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTUR E TURISMO, criando-se a possibilidade de ampliação da democratização e do desenvolvimento turístico-cultural.

**2 – OBJETO**

2.1 – Constitui objeto do presente Edital a obtenção de recursos financeiros para os eventos SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTUR E TURISMO elencados no QUADRO 1, cuja contrapartida dos patrocinadores serão espaços compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos interessados,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

sendo distribuídos para exploração de propaganda e/ou exposição, divulgação e venda de produtos, conforme segue:

<b>COTAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>Proporção do tamanho de exposição de logomarca</b>	<b>Efeito de publicidade no local</b>
A	De 10.001,00 a 20.000,00	Espaço no local do evento de 5 X 5 metros + publicidade no local e nos textos de natureza escrita, oral e visual	divulgação em locução no local do evento, antes e durante de acordo com as características deste, com 25 Teasers, mais 20 menções ao patrocínio p/período.
B	De 1001,00 a 10.000,00	Espaço no local do evento de 4 X 4 metros + publicidade no local e nos textos de natureza escrita, oral e visual	divulgação em locução no local do evento, antes e durante de acordo com as características deste, com 14 inserções de menções ao patrocínio p/período.
C	Menores que R\$ 1.000,00	Publicidade no local e nos textos de natureza escrita, oral e visual	poderá ter divulgação em locução no local do evento, antes e durante de acordo com as características deste, com 5 inserções de menções ao patrocínio p/período.

2.2 – As relações entre as proporções referidas no item 2.1 ocorrem dentro de cada Tipo de Cota (A, B ou C), distintamente.

2.3 – Poderão ser apresentadas propostas acima de R\$ 20.000,00, cuja publicidade será avaliada com o patrocinador.

2.4 – Os interessados poderão apresentar propostas com valor correspondente a mais de uma cota, cuja comunicação visual será ajustada proporcionalmente.

**OBSERAÇÃO: o local do evento será designado pela Comissão de Seleção de Proposta de patrocínio**

### **3 – CREDENCIAMENTO**

3.1 - Os interessados deverão entregar um envelope contendo os documentos abaixo, encaminhado aos cuidados da Comissão de Seleção de Propostas de Patrocínio, em mãos ou via postal, até às 17 horas do dia que antecede ao evento, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Avenida Painguás, 2014, Jardim do Lago – Pirassununga, SP - CEP 13630-272:

a) Proposta de Patrocínio, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa ou pelo seu procurador.

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**4 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

4.1 – Todas as propostas que atendam ao edital serão selecionadas, exceto as propostas do mesmo ramo de atividade, as quais serão selecionadas por ordem cronológica de recebimento, salvo quando houver concordância expressa entre as respectivas empresas.

**5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 – Não poderão participar empresas que comercializem produtos que atentem à moral e aos bons costumes, bem como que possuam conteúdos políticos.

5.2 – As empresas que desejarem oferecer produtos ou serviços próprios como permuta para publicidade, poderão fazê-lo mediante envio de proposta, especificando-os e atribuindo o valor correspondente para respectiva análise.

5.3 - As empresas que desejarem custear despesas adquirindo diretamente os produtos ou serviços necessários a cada evento, poderão fazê-lo mediante envio de proposta, especificando-os e atribuindo o valor da cota correspondente para respectiva análise.

**6 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 – Os valores ofertados serão utilizados para custear as despesas com o evento, observando-se os procedimentos administrativos e jurídicos.

6.2 – Solicitações de exclusividade dos proponentes serão objeto de deliberação da Comissão Especial de Avaliação de Propostas de Patrocínio, que poderá concedê-la ou não, respeitadas as características do evento e as condições da proposta.

6.3 – Se, eventualmente, os projetos do QUADRO 1 sejam habilitados a receberem investimentos advindos de benefícios fiscais proporcionados por leis de incentivo federal ou estadual, a publicidade deverá ser ajustar aos critérios estabelecidos, ouvindo-se os patrocinadores, os quais, em caso de discordância, poderão requerer a rescisão contratual.

6.4 – Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria de Cultura e Turismo, da Prefeitura Municipal de Pirassununga, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 13h às 16h - telefones: (19) 3562-1207 ou 3563-0530.

**Roberto Donizeti Bragagnollo**

Secretário Municipal de Cultura